

FATOS SOCIAIS

Luiz Roberto Machado BORGES¹
Michael Dionísio de SOUZA²

RESUMO: Na perspectiva sociológica de Emile Durkheim, a existência de uma sociedade e a coesão social que assegura sua continuidade só se torna possível quando os indivíduos se adaptam ao processo de socialização, ou seja, quando são capazes de assimilar valores, hábitos e costumes que definem a maneira de ser e agir característicos do grupo social a qual pertencem. Em 1895, Durkheim publica o estudo denominado “As Regras do Método Sociológico”, onde define o objeto por excelência da sociologia, ou seja, os fatos sociais. Fato social é tudo o que é coletivo, exterior ao indivíduo e coercitivo, Durkheim demonstra que fatos sociais têm existência própria e independe daquilo que pensa e faz cada indivíduo em particular, sendo assim ele atribui três características ao fato social, a coercitividade que pode ser entendido como a força que exercem sobre os indivíduos obrigando os mesmos através do constrangimento a se conformarem com as regras, normas e valores sociais vigentes; A exterioridade, que pode ser entendida como a existência de um fenômeno social que atua sobre os indivíduos, mas independe das vontades individuais; E por último a generalidade, que pode ser entendida como a manifestação de um fenômeno que permeia toda a sociedade; Um exemplo pode ser o suicídio, à primeira vista pode ser encarado como um fenômeno individual, mas a constatação da sua regularidade ao longo do tempo fez com que Durkheim o concebesse como um fenômeno social, mas propriamente um fato social, que é uma crise moral da sociedade. Um fato social se reconhece pelo seu poder de coação externa que exerce ou é suscetível de exercer sobre os indivíduos, e a presença desse poder se reconhece, por sua vez, pela existência de uma sanção determinada ou pela resistência que o fato opõe a qualquer iniciativa individual que tenta ser violada. É um fato social toda maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coação exterior, ou ainda que é geral no conjunto de uma dada sociedade tendo, ao mesmo tempo, uma existência própria, independente das suas manifestações individuais. Os fatos sociais dariam o tom da ordem social, sendo construídos pela soma das consciências individuais de todos os homens e, ao mesmo tempo, influenciam cada uma. Assim podemos dizer que o fato social é um produto da vida em sociedade e a sua manifestação é o que importa para a Sociologia.

PALAVRA-CHAVE: Coesão social. Fatos sociais. Coercitivo. Emile Durkheim. Fenômeno Social.

¹ Discente do 1º período do Curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz. E-mail: luizdireito2611@gmail.com ou E-mail: xadreznegro@hotmail.com

² Docente do Curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz. Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Advogado em Curitiba. E-mail michael@historiadodireito.com.br